

Despacho n.º 1/2019 – Candidatura à frequência de Unidades Curriculares Isoladas

Considerando o disposto no Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas do Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 8389/2014, publicado no DR 2.ª série de 27 de Junho, e alterado pelo Despacho n.º 6603/2018 de 5 de Julho, faço saber o seguinte:

1. Candidatura

1.1. Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares isoladas (UCI) ministradas na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa:

- a) Estudantes de qualquer Escola da ULisboa, ou de um ciclo de estudos funcionando na dependência directa da Reitoria, inscritos em ciclos de estudos distintos do ciclo ao qual pertence essa unidade curricular (UC);
- b) Estudantes de qualquer Escola da ULisboa, ou de um ciclo de estudos funcionando na dependência directa da Reitoria, inscritos num ciclo de estudos ao qual pertence essa UC como opcional, que a pretendam realizar para além das requeridas para a conclusão do correspondente Plano de Estudos;
- c) Estudantes externos à ULisboa, inscritos em ciclos de estudos de outra instituição de ensino superior;
- d) Outros interessados, sem qualquer vínculo a instituições de ensino superior, desde que maiores de 16 anos.

1.2. Em cada ano lectivo, o número máximo de UCI a que um aluno se pode inscrever não poderá ultrapassar o total de 30 créditos/ECTS.

1.3. O aluno neste regime não pode frequentar mais do que o correspondente a 60 créditos/ECTS em cada ciclo de estudos.

2. Candidaturas e prazos

2.1. Todas as candidaturas devem ser submetidas *online*.

2.2. Os candidatos à frequência de UC de língua estrangeira devem apresentar comprovativo do nível de colocação.

2.3. O período de candidatura terá lugar durante as duas semanas anteriores ao início do semestre relevante.

2.4. Os resultados serão publicados até ao final da primeira semana lectiva desse semestre.

2.5. O período de inscrições decorrerá na segunda semana lectiva desse semestre.

3. Critérios de admissão

3.1. Os candidatos serão admitidos em função do número de vagas disponível em cada UC.

4. Emolumentos e taxas

4.1. A propina a pagar no acto da inscrição é de 20€ (vinte euros) por cada crédito/ECTS no caso de UC de 1.º e 2.º ciclos, e de 45€ por cada crédito/ECTS para as UC de 3.º ciclo.

4.2. A taxa de inscrição (que inclui seguro escolar) é de 20€.

4.3. A taxa de candidatura é de 20€.

11 de Janeiro de 2019

Miguel Tamen

Director